



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Aquisição de Parafusadeira e Furadeira para Diversas Secretarias Municipais.

2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. O objeto compreende a aquisição de 11 furadeiras e parafusadeiras para utilização em diversas Secretarias Municipais. Conforme descrito abaixo:

- Furadeira e Parafusadeira:
 - Sem fio, com Bateria de 20V;
 - Voltagem 110/220V;
 - Deve vir acompanhada com 2 baterias.
 - Com torque máximo de 65 Nm;
 - Velocidade de rotação de 500 rpm até 1.750 rpm.

3 – JUSTIFICATIVA

3.1 Justificativa da Secretaria Municipal de Educação:

A aquisição de parafusadeiras e furadeiras é essencial para a realização de serviços de manutenção, reparos e instalações em diversas secretarias municipais, garantindo maior agilidade, precisão e segurança nas atividades. Esses equipamentos são indispensáveis para a execução de tarefas como montagem de móveis, fixação de estruturas, ajustes em equipamentos. Além de otimizar o tempo de trabalho, a utilização de ferramentas adequadas reduz o esforço manual, melhora a qualidade dos serviços prestados e aumenta a eficiência das equipes de manutenção. Dessa forma, a aquisição é fundamental para assegurar a continuidade e a eficácia dos serviços de conservação e reparos em diferentes setores da administração pública.





4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação encaminhar todas as orientações pertinentes a aquisição e o envio da autorização de entrega para a contratada, cada Secretaria Municipal será a responsável pelo controle de recebimento das notas fiscais eletrônicas referentes a seus pedidos.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Será de responsabilidade da contratada, todas as despesas relativas ao fornecimento do produto, entre outras despesas necessárias para a perfeita entrega do mesmo.

5.2 A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, comprometer-se-á a:

5.2.1 Realizar a entrega dos itens de acordo com o descritivo deste Termo de Referência, em estado de novos, sem quaisquer danos ou vícios ocultos que possam afetar o funcionamento ou a vida útil dos produtos.

5.2.2 Responsabilizar-se pela garantia dos equipamentos conforme mencionado no orçamento por no mínimo 30 (trinta dias).

6. PRAZO E MODO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS:

6.1. A contratada deverá realizar a entrega após emissão de autorização de compras mediante a liberação do empenho, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

7. PAGAMENTO

7.1. A forma de pagamento do serviço da qual trata a presente contratação será após a conclusão do mesmo, em sua totalidade, sendo realizado somente





mediante apresentação de notas fiscais eletrônicas, contendo a descrição dos itens e dados bancários de conta jurídica da empresa contratada.

7.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após as devidas conferências, assinatura do Secretário da pasta e entrega das notas ao departamento responsável.

7.3. O pagamento será, somente, através de transferência bancária em conta jurídica.

Elcen Nocera

Secretária Municipal de Educação

Elaine Proença Gavião dos Santos

Secretária Municipal de Cultura

Marcos Willian Zanette

Secretário Municipal de Esportes

Gagrione Fernando da Silva

Secretário Municipal de Administração

Cristiano Neves

Secretário Municipal de Assistência Social